DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2021 no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).**

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.275/2020 de 11/11/2020:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2021 no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00.00	01001	Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.500,00
		Total das Suplementações	**61.500,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.1.002		**Construção do Prédio da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	11.000,00
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	19.000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	3.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Total dos Cancelamentos	**61.500,00**

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 13 de outubro de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI

Assinatura digital de ODIRLEI ZAVATINI01596930985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 14:42:00

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO VALÊNCIA SOMENTE DO LADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 83.428,60 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**
BASE LEGAL:	**Art. 75, I, Lei nº 14.133/21**

Ângulo, 28 de Setembro de 2021.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2021 no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).**

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.275/2020 de 11/11/2020:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2021 no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00.00	01001	Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.500,00
		Total das Suplementações	**61.500,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.1.002		**Construção do Prédio da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	11.000,00
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	19.000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	3.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Total dos Cancelamentos	**61.500,00**

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 13 de outubro de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação visando a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de consultoria especializada, com a finalidade de se proceder a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Ângulo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo.

Base Legal: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta (**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**) no prazo de 3 dias úteis a contar desta publicação.

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de consultoria especializada, com a finalidade de se proceder a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Ângulo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo, conforme condições específicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência.**

Observações: Encaminhar junto com a proposta cópia da última alteração do contrato Social da empresa juntamente com as seguintes Certidões Fiscais (FGTS, Certidão Negativa de Débito Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão de Débitos Trabalhistas).

Informações: Os interessados poderão solicitar demais informações através do e-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br e/ou pelo Fone (44) 3256-1216.

Ângulo, 07 de outubro de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI

Presidente do Legislativo

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO
O objeto será a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de consultoria especializada, com a finalidade de se proceder a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Ângulo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo, compreendendo:

Primeira Parte – Lei Orgânica Municipal

a) Análise da Legislação atual;
b) Elaboração de diagnóstico com indicação dos ajustes necessários;
c) Preparação de relatórios intermediários, se necessário e/ou quando exigido, para discussão com a Comissão Interna;
d) Preparação de minuta de Projeto de Emenda à Lei Orgânica com as alterações, inclusões, exclusões e sugestões a serem apresentadas além de revisão gramatical;
e) Reuniões de avaliação a serem previamente agendadas